



MUNICÍPIO DE CHAVES

**EDITAL 100/2021**

**Nuno Vaz Ribeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, notifica, por esta via o Sr. **José Firmino da Costa Pipa**, com última morada conhecida na Rua Fonte do Leite Lote 66, 2ºB, Frente, Santa Maria Maior em Chaves, de que lhe foi instaurado o processo de contraordenação supra identificado, com base no teor da Participação, cuja cópia se junta, devendo, a partir desta data, considerar-se arguido no processo de contraordenação n.º 38/2021.

A prática do ilícito de ordenação social por si praticado, constitui violação do disposto no **alin. b), do n.º 1, do Art.º 172º, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Chaves**, punível pela **n.º 1, do Art.º 172º, do mesmo Regulamento Municipal**, com a coima a entre **€ 1.500,00 a € 3.740,00**, acrescida das respetivas custas do processo.

Assim, e para os efeitos do disposto no art. 50º, do Dec.-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro e ulteriores alterações, notifico V. Exa. para, querendo, deduzir defesa por escrito, dentro do prazo de **10 dias**, alegando o que tiver por conveniente sobre o conteúdo da referida participação, podendo ainda indicar testemunhas até ao máximo de 3 e constituir nos termos legais Advogado.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Chefe da Unidade Flexível de 3.º Grau de Contratos e Expropriações, no uso de competências delegadas por despacho da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Carla Negreiro, de 27/11/2020, o subscrevi.

Chaves 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara  
(Nuno Vaz)

Em anexo: cópia da Participação